



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.185, de 15 de Janeiro de 1.999.

DISPÕE SOBRE: LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) Conceder à funcionária **MONICA ROMANIM**, Auxiliar Geral de Administrativo Padrão "L", 45 (quarenta e cinco) dias de licença - Prêmio convertida em pecúnia, e o período complementar em descanso, conforme processo administrativo n° 2754/98.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de Janeiro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo